

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
15 de Junho de 2009
Segunda-feira
Circulação: 23.06.2009 às 14:30h
Tiragem: 900 exemplares com 20 páginas
Nº 4516

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2058 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0322/2009-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Fernando Lourenço da Silva Neto para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código CDS-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP, a contar de 18 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2059 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0323/2009-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Airan da Paixão Machado para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP, a contar de 28 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2060 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0367, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 1801, de 19/05/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 123/09-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cíntia Ramalho Louback do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 23 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2061 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3114, de 21/06/05 e 0001, de 02/01/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0568/2009-6AB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Graciete Ferreira Góes do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Estudos e Pesquisas do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 09 de junho de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias de Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Otival Monterroso Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libério
Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Cabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcino Costa Mülhem
Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Adauto Santos Bitencourt
Recursos Humanos: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Antônia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

AUTARQUIA ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprov: Artur de Jesus Barbosa Sotko
SIAC - Super Fácil: Zenaide Dutra Caldas
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto dos Santos
IGPC: Paulo César Cavalcante Martins
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Ilemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Carvalho
Lacen: Juvane Amorim Távora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jaczer de Lima Dantas
Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Djalma Vieira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
Instituto Estadual de Floresta do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funsera: João Bosco Alfaia Dias
SOCIÉDADES DE ECONOMIA MISTA
AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Cassa: José Roberto Galvão
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 2062 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3114, de 21/06/05 e 0001, de 02/01/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0568/2009-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Ezequias Costa Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Estudos e Pesquisas do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 09 de junho de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2063 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035133/2009-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Luiza do Nascimento Almeida, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 12 de março de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2064 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/09-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Nelson Adson Almeida do Amaral, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 09 e 10 de junho de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2065 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/09-GAB/PGE,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136

www.sead.ap.gov.br

Fone Fax: (96) 3212-2135

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar.....	R\$ 5,00
Exemplar Atrásado.....	R\$ 6,00
Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor.....	R\$ 8,00
Página exclusiva.....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....	R\$ 50,00

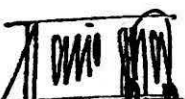
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

Homologar a designação de Luciana Lima Mariálves de Melo, Subprocuradora-Geral do Estado, pelo exercício, em substituição, do cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, nos dias 09 e 10 de junho de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2066 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 396/2009-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José de Ribamar Oliveira Quintas, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Monte Dourado-PA, a fim de participar da fundação da Escola Técnico-Agrícola, no período de 21 a 24 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2067 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 396/2009-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar a designação de Moysés Rogério da Silva, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 24 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2068 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 042/SE6CPI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Alberto Pereira Góes, Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 27 a 29 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2069 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 035009/09-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Rodolfo Fernandes da Silva Torres, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados à celebração de Convênios Federais, junto à Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no período de 27 a 29 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2070 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 035009/09-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Clenis Siqueira de Sousa Lima, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 29 de maio de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2071 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 114/09-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marcelo Ignácio da Roza, Secretário de Estado da Comunicação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em Reunião Técnica com a Suframa e Rede Amazônica, no dia 09 de junho de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2072 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n° 114/09-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eliane Ramos Cantuária, Coordenadora de Comunicação, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento do titular, no dia 09 de junho de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2073 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0494/09-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Cardoso Maciel, Coordenador de Desenvolvimento Cultural, para Conselheiro Titular do Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT, como Representante do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2074 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0494/09-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Ricardo Augusto dos Santos Pontes, Gerente da Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda, para Conselheiro Suplente do Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT, como Representante do Governo do Estado do Amapá, em substituição a Raimundo Cardoso Maciel, Coordenador de Desenvolvimento Cultural.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

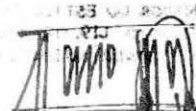
DECRETO Nº 2075 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0494/09-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo Jorge Gama dos Remédios, para Conselheiro Titular do Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT, como Representante dos Segmentos Culturais/Artes Visuais.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2076 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do ex-Território Federal do Amapá; c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84, e tendo em vista o contido no Ofício PGR/GAB/Nº 703.

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá:

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/
PROCURADORIA DA REPÚBLICA/AP

Sabrina Menegário - Titular

José Cardoso Lopes - Suplente

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2077 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do ex-Território Federal do Amapá; c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84, e tendo em vista o contido no Ofício PGR/GAB/Nº 703,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá:

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/
PROCURADORIA DA REPÚBLICA/AP

Damaris Rossi Baggio de Alencar - Titular

Raquel Teixeira Maciel Rodrigues - Suplente

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2078 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/17865,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fábio dos Santos Almeida do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão I, Cadastro nº 885355, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2009.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2079 DE 15 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2009/25597,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de junho de 2009, ao servidor Arilson de Oliveira Teixeira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe 3ª, Padrão III, Grupo Administrativo, Cadastro nº 616648, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEMA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 15 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Secretarias Esp. de Desen.Setorial**Desenvolvimento da Infra-Estrutura****Odival Monterrozo Leite**

Portaria nº 08, de 09 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de Junho de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor Senhor PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA - Assessor Nível III e do Senhor ALEXANDRE COSTA CORREA - Assessor Nível I, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque, no período de 02 - 05/06/09, a fim de assessorar o Secretário desta SEDIE em uma palestra realizada no I Encontro Internacional Transfronteiriço - Brasil, França, República da Guiana e Suriname, na cidade do Oiapoque.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá - AP, 09 de junho de 2009.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Secretário Especial de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

Secretarias Extraordinárias**Afro-descendente****Josivaldo da Silva Libório**

PORTARIAS Nº 013/2009-GAB/SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA O AFRODESCENDENTE, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 8º em consonância com art. 8º, inc. XII do decreto nº 1411, de junho de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Assessora Técnica Nível II, Marilda Silva da Costa, para a Capital de Brasília - DF, no período de 24 a 29 de Junho de 2009, com a finalidade de participar da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2009.

Josivaldo da Silva Libório
Secretário

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete de Seg. Institucional****Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz**

PORTARIA
087/2009 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, nos dias 03 e 04 de junho de 2009, a serviço deste Gabinete.

SGT PM RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMOBONO BELFOR, Grupo VI;
SD PM ADONIAS ALEXANDRE DE LIMA, Grupo VII.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
088/2009 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade da Vila do Maracá - AP, no dia 05 de junho de 2009, a serviço deste Gabinete.

SGT PM RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMOBONO BELFOR, Grupo VI;
SD PM ADONIAS ALEXANDRE DE LIMA, Grupo VII.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
089/2009 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança

Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Cutias do Araguaí-AP, nos dias 06 e 07 de junho de 2009, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

CAP PM MARCELO CAVALCANTE SILVA, GRUPO - II;
SD PM HIRLON JOSÉ VIANA PANTOJA.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
090/2009 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CAP PM JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR, Grupo-III, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari -AP, no dia 12 de março de 2009, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Macapá-AP, 09 de junho de 2009.

No Impedimento

BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Centro de Apoio a Coord. Setorial**Edria Michelle Guimarães da Silva**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2009,

Instrumento/ Parte: Centro de Apoio a Coordenação Setorial - CCS, como CONTRATANTE e Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos leves e pesados do estado do Amapá, como CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), nos termos do inciso I, alínea "a" do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa em anexo, passando o Contrato a ter o valor total de R\$179.133,33 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Três Reais Trinta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas ao referido contrato as CLÁUSULAS DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO e da VIGÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários a serem aprovados para o Centro de Apoio a Coordenação Setorial - CCS, em 2009, consignados no Programa de Trabalho - Manutenção dos Serviços Administrativos, com Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) e Fonte 001, sendo que a Nota de Empenho será emitida posteriormente, uma vez que na data da assinatura deste contrato não se disponibilizava neste CCS, orçamento suficiente para tal realização.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo terminará, junto com o Contrato nº 0001/2009, ao qual aditiva.

Parágrafo Único - O prazo para o início da execução do contrato será a partir do momento da assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 23/04/2009
Macapá 01 de Junho de 2009

EDRIA MICHELLE GUIMARÃES DA SILVA
Diretora do Centro de Apoio a Coordenação Setorial

Polícia Militar**Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 009/09 - PMAP

RATIFICO

Em 09/06/2009

Cel PM Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Chefe da PMAP

PROCESSO Nº : 28.740.000392/05-DPOF/PMAP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2005-CPL/PMAP
ASSUNTO: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2005-PMAP - Alteração do Valor e Prorrogação do Prazo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e Art. 58, I, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDO: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT
OBJETO: locação de um imóvel para a instalação IMÓVEL para a instalação provisória do SETOR PSICOSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Sr. Comandante Geral,

Para competente ratificação, submeto à apreciação de V. Ex. a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/05-PMAP, que consistirá na alteração da **Cláusula Décima - Do Prazo e da Vigência**, do contrato original, prorrogando-se o referido instrumento contratual por um período equivalente à 12 (doze) meses, até o dia 10 de Junho de 2010, possibilitando a continuidade da prestação do serviço de locação do imóvel objeto do referido Contrato. Como também, em consequência de melhorias realizadas no imóvel, ocorrerá a alteração da **Cláusula Terceira Da Dotação e do Preço** que passará a vigorar com um total anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e um mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Justifica-se a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 005/05-PMAP pelo fato da Polícia Militar do Amapá não dispor de prédio próprio ou outro imóvel pronto para a locação, no qual, possibilite a instalação do SETOR PSICOSSOCIAL DA PMAP, em questão. Diante desse motivo e de força maior, torna-se necessária e indispensável a continuação do Contrato por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o serviço fornecido é contínuo e o preço e as condições apresentadas pelo contratado ainda são mais vantajosos para a nossa administração, consubstanciando assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento contratual.

A alteração de valor que ora se pretende justifica-se por atingir a denominada cláusula regulamentar de um contrato administrativo, a qual se refere ao objeto contratado, as melhorias realizadas no ano de 2008 no imóvel, foram necessária para melhor ajustar a contratação realizada aos interesse Administrativos.

Além do que, o contrato já é vigente por três anos e não foi revisado anualmente nestes anos, o que já demonstra um desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.

Alterar o contrato em seu valor e aditá-lo por mais 12 (doze) meses, ou seja até 10 de junho de 2010 é mais favorável à Administração, do que realizar uma nova licitação, que além do tempo dispensável ao procedimento licitatório, poderia onerar consideravelmente o orçamento previsto, já que com a modificação, aumentará o valor inicialmente em 12% valor este dentro dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Assim, com fundamento no art. 65, I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, prisma-se pela continuidade da relação contratual, até 10 de Junho de 2010, como também, alterar a **Cláusula Terceira Da Dotação e do Preço** que passará a vigorar com um total anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos), e um valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), o qual deverá ser empenhado para posterior assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Portanto, observados os princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, e desde que se demonstre no ato que autorize o aditamento contratual motivação suficiente para se alterar o contrato, tal faculdade será permitida a Administração na hipótese de que as consequências com uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação importariam um sacrifício insuportável ao interesse a ser atendido, como se pretende na alteração contratual em questão. Logo, tal prerrogativa passa a se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que o objeto e as condições apresentadas pelo Contratado tornam-se mais vantajosos e menos onerosos para a nossa Administração.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá - AP, 08 de Junho de 2009.

Jose Ferreira Rodrigues de Souza - TEN CEL PM
Diretor da DAL/PMAP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2005 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, como Contratante e MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT, CPF nº 032.653.072-04, como Contratado.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/05-PMAP - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO E DO PREÇO)** do contrato original, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/05-PMAP, por mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de Junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Fica alterada a **Cláusula Terceira - Da Dotação e do Preço** do Contrato nº 005/2005-PMAP que aumentará o valor inicial em 12%, que passará a vigorar com um total anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e um valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos).

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura (Art. 61, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2009.

SIGNATÁRIOS: Gastão Valente Calandrin de Azevedo e Manocel de Jesus Rodrigues Bittencourt.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2009.

Jose Ferreira Rodrigues de Souza - TEN CEL PM
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico da PMAP

Procuradoria Geral do Estado

Nelson Adson Almeida do Amaral

PORTARIA
Nº 038/09-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

- Considerando a nomeação de quinze novos Procuradores de Estado e a reestruturação da PGE/AP;

- Considerando a designação do Dr. PEDRO MONTEIRO DÓRIA para exercer suas atividades em Brasília-DF, através do Decreto Estadual nº 1846, publicado no DOE do dia 25/05/09;

- Considerando a necessidade de coordenar e gerenciar os trabalhos de acompanhamento dos processos cíveis de que seja parte a Fazenda Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 015/09-PROG, para designar o Dr. DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO - Procurador de Estado de 1ª Categoria - Matrícula nº 931110, como responsável pelo Grupo Setorial Cível da Procuradoria Geral do Estado.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, em 15 de junho de 2009.

Nelson Adson Almeida do Amaral
Procurador Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2009-CPL/PGE

PROCESSO Nº 26762/2009

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação dos serviços de buffet incluindo decoração, locação de sede, sonorização e jantar festivo para 400 (quatrocentos) convidados na solenidade de posse dos Procuradores do Estado do Amapá.

EMPRESA VENCEDORA: G. B. SILVA-ME

Macapá, 12 de junho de 2009.

Francisco das Chagas Ferreira Fello
Presidente da CPL/PGE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009-PGE
Processo nº 26381/2009

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designado através da Portaria nº 062/2008-PROG, de 09 de outubro de 2008, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma nº 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas no âmbito do Território Nacional, em viagens a serviço e eventos específicos, para Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

A referida licitação ocorrerá no dia 03/07/2009, às 10:00 horas, no auditório da Procuradoria-Geral do Estado, sito à Rua Eliezer Levy, 1157, Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos podem ser adquiridos através de pen drive na sala da CPL/PGE, no endereço acima mencionado, no horário das 8:00h às 12:00h, bem como qualquer outros esclarecimentos.

Macapá, 15 de junho de 2009.

Dirlene Marques
Pregoeira/PGE

Replicado por haver incorreções.

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Justificativa nº. 008/2009-CPL/SEAD

Homologado em 30/04/09

Wellington de Carvalho Campos
Secretário de Estado da Administração

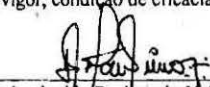
Processo nº. 2008/12823
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.
Favorecido: CAESA.
Objeto: Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto aos Órgãos da Administração Direta Estadual.
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2544
Fonte de Recurso: 101
Natureza: 33.90.39.00
Limite Orçamentário: R\$ 7.982.131,44.
Modalidade de Empenho: Estimativa

Senhor Secretário,

Pretende esta Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração-SEAD, contratar a empresa Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, inscrita no CNPJ nº. 05.976.311/0001-04, com fulcro no que vem dispor no caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, tendo em vista que tal dispensa de licitação se perfaz com as seguintes considerações:

- 1 - Considerando a necessidade de custear despesas de consumo de água potável nas unidades consumidoras tidas como Órgãos da Administração Direta Estadual, mediante o teor do processo nº. 2008/12823-SEAD;
- 2 - Considerando que o fornecimento de água potável no Estado do Amapá, é de exclusividade da estatal amapaense em apreço, o que se torna dispensável de licitação, por se tratar de fornecimento ou suprimento de água potável com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, e por se tratar de material imprescindível para o uso e consumo humano;
- 3 - Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço por se tratar de pagamento de fornecimento de água potável, com valor supracitado, dentro da modalidade de empenho por estimativa, cuja prestação do serviço mencionado, poderá ser processado com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no art. 26 da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.


Aguiinaldo Paulino do Vale Silva
Presidente da CPL/SEAD

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2009-SEAD
Processo nº. 2009/27613

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de trabalho, de limpeza e conservação predial e de jardinagem, com fornecimento de todo material, equipamentos e ferramentas necessários, ao prédio sede da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e demais prédios de SECRETARIAS E AUTARQUIAS que fazem parte das ações administrativas corporativas do Governo do Estado do Amapá - GEA, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência.

EMPRESAS QUE RETIRAM O EDITAL:

- 1-T. OTAISE DIAS - EPP
- 2-J. L. DA SILVA FERREIRA - ME
- 3-SERVIC LTDA - EPP
- 4-FORT SERVIÇOS LTDA
- 5-J. N. DE SOUZA NETO - EPP
- 6-FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
- 7-BERNACOM LTDA

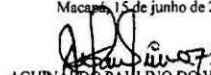
EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1-J. N. DE SOUZA NETO - EPP
- 2-SERVIC LTDA - EPP
- 3-BERNACOM LTDA

VENCEDOR:

- 1-J. N. DE SOUZA NETO - EPP
Valor Mensal: R\$ 162.000,88 (cento e sessenta e dois mil e oitenta e oito centavos).

Macapá, 15 de junho de 2009.


AGUIINALDO PAULLINO DO VALE SILVA
Primeiro Substituto - SEAD

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009-SEAD
Processo nº. 2009/20706

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material de consumo - gráfico, expediente, embalagem e produtos de higienização para a manutenção das atividades do departamento de imprensa oficial do estado do Amapá.

EMPRESAS QUE RETIRAM O EDITAL:

- 1-AMAZON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
- 2-E. S. LACERDA - ME
- 3-E. S. CARDOSO COM. E SERVIÇOS - ME
- 4-F. V. ARAÚJO - EPP
- 5-L. S. ARAÚJO JUNIOR - ME
- 6-SIMPLEX LTDA
- 7-C. L. MAUES - EPP

EMPRESAS NÃO CREDENCIADA:

- 1-F. V. ARAÚJO - EPP
- 2-SIMPLEX LTDA

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1-E. S. CARDOSO COM. E SERVIÇOS - ME
- 2-AMAZON IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
- 3-E. S. LACERDA - ME

VENCEDORES:

- 1-AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
foi vencedora dos itens: 001, 005, 010, 011, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 034 e 035.

- 2-E. S. LACERDA-ME
foi vencedora dos itens: 006, 007, 008, 012, 016 e 029.

- 3-E. V. ARAÚJO-ME
foi vencedora dos itens: 002, 003, 005, 009, 013, 014, 028 e 033.

Macapá, 13 de junho de 2009.


AGUIINALDO PAULLINO DO VALE SILVA
Primeiro Substituto - SEAD

Comunicação

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 038/09 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 067/2009-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar o servidor Gilberto Ubajara Rodrigues - Assessor Técnico CDS-2 da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade Brasília-DF, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador Waldez Góes, na reunião com a Caixa Econômica Federal, no dia 28 de maio de 2009.

Macapá-AP, 27 de maio de 2009.


MARCELO IGNACIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 039/09 - SECOM

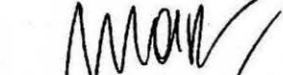
O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 068/2009-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de acompanhar a 1ª Dama do Estado do Amapá Marília Góes, em visita de inspeção às áreas alagadas, no referido município no dia 28.05.09.

- Edi Wilson da Silva - Assessor Técnico - CDS-2
- Carlos Eduardo Gomes Gonçalves - Assessor Técnico - CDS-1
- Manoel Messias Lima França - Assessor Técnico - CDS-1

Macapá-AP, 28 de maio de 2009.


MARCELO IGNACIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 040/09 - SECOM

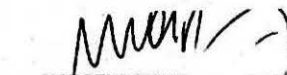
O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 070/2009-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Waldez Góes, na comemoração do Dia Internacional das Partes, nos dias 29 a 31.05.09.

- Edi Wilson da Silva - Assessor Técnico - CDS-2
- Irineu Evangelista das Mercês Ribeiro - Gerente de Projeto - CDS-1
- Gilmar Batista do Nascimento - Assessor Técnico - CDS-1
- José Vitorio Mattos Barreto - Motorista - CDI - 2

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.


MARCELO IGNACIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

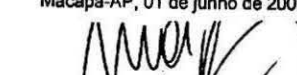
PORTARIA Nº 041/09 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 073/2009-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar o servidor Edi Wilson da Silva - Assessor Técnico CDS-2 da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque, com objetivo de realizar cobertura jornalística da Semana do Meio Ambiente, nos dias 02 a 04.06.2009.

Macapá-AP, 01 de junho de 2009.


MARCELO IGNACIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

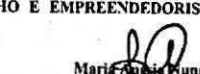
PORTARIA Nº. 092 / 2009 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº. 0026/2009 - NAPE/CE/SETE, de 04 de junho de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Carlos S. de Souza, Auxiliar Administrativo, conduzindo o veículo Mitsubishi de placas NEL 9690, para se deslocar da sede de suas atribuições normais até o Distrito de Maracanum, no dia 07/06/2009, a fim de transportar peças do Artesanato das artesãs Louceiras daquela localidade a fim de participarem da Feira de Artesanato em Macapá.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de junho de 2009.


Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

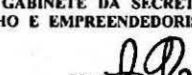
PORTARIA Nº. 094 / 2009 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº. 0142/2009 - GAT/NEQP/CT/SETE, de 28 de maio de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores Luiz Carlos Cardoso Ferreira, Gerente de Subgrupo de Apoio à Rede do Programa do Projeto "Apoio à Gestão do Programa Amapá Trabalhador", CDS-1; Olga Cardoso da Silva, Agente de Limpeza e Conservação; e Antônio Carlos S. de Souza, Auxiliar Administrativo que conduzirá o veículo Mitsubishi de placas NEM 0343, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até o Município de Laranjal do Jari, no período de 15 a 18/06/2009, para realizarem monitoramento e mobilização das turmas para o início dos cursos da 4ª etapa do Programa Amapá Trabalhador.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de junho de 2009.


Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

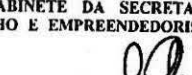
PORTARIA Nº. 095 / 2009 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº. 0143/2009 - GAT/NEQP/CT/SETE, de 28 de maio de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores Darlene da Costa de Souza, Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra do Projeto de Incentivo ao Programa Primeiro Emprego, CDS-1; e Antônio Batista Pereira, Artífice de Mecânica, que conduzirá o veículo Mitsubishi de placas NEM 0343, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até o município de Oiapoque, no período de 22 a 25/06/2009, a fim de realizarem abertura dos cursos da 4ª etapa do Programa Amapá Trabalhador.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de junho de 2009.


Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Cultura**João Alcindo Costa Milhomem****PORTARIA Nº 043/2009 - SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007 e em conformidade com a Portaria 041/2009 - SECULT, de 26 de maio de 2009.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO - Chefe de Gabinete / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Recife - PE, com a finalidade de participar da reunião do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, no período de 03 a 06 de junho de 2009.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 03 de junho de 2009.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 044/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento a Título de Suprimento de Fundos em nome da servidora CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID - Coordenadora de Ação e Difusão Cultural / CADUC / SECULT, nos termos do Item III, Parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para atender necessidades emergenciais da referida coordenadoria.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - 0101, Programa de Trabalho - 13.391.00.52.1022, Projeto SUMAÚMA, Elemento de Despesa 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 04 de junho de 2009.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 045/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 020/2009 - SECULT, de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4484, de 28 de abril de 2009, conforme Art. 4º § 3º da Lei 0624, de 31 de outubro de 2001.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 04 de junho de 2009.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

Desenvolvimento Rural**José de Ribamar Oliveira Quintas****PORTARIA
Nº 131/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/09-NPDR/CER/SDR de 29.05.2009.

RESOLVE:

Autorizar, MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO, Gerente do Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade de Belém/PA, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Administração Amapaense, no período de 30.05 a 06.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 132/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 032/09-GASGNAF/SDR de 04.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário ESMERALDO DA SILVA TRINDADE, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Itaubal do Piririm, conduzindo o veículo FIAT UNO, placa NER - 7404, com equipe técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, nos dias 04 e 05.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 133/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 008/09-APEAC/SDR de 04.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajar até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, a fim de ministrar palestra e proceder visita técnica sobre o Projeto de Produção Integrada-PPI, no período de 10 a 14.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 134/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 007/09-GPCR/SDR de 03.06.2009.

RESOLVE:

Designar, OLAVO DINIZ DE SALES BASTOS FILHO, Gerente de Projetos de Cooperativismo Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, a fim de participar de reunião com a Associação de Produtores do Assentamento Ferreirinha e da Comunidade do KM 142 e Estrada de Ferro da Perimetral Norte, para proferir palestra sobre Associativismo, no período de 05 a 07.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 135/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 057/09-GAB/SDR de 04.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Comunidade do Maracá, Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200, placa JUT - 5863, com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, no dia 06.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 136/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 031/09-GASGNAF/SDR de 04.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200, placa NEM - 1549, com técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no período de 05 a 07.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 137/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 044/09-NDR/CODER/SDR de 05.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Ferreira Gomes, a fim de prestar apoio no atendimento veterinário de pequenos produtores rurais das localidades locais, nos dias 09 e 10.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 138/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 051/09-CODER/SDR de 05.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ SILVA COLARES, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar de reunião na Escola Família da comunidade do Carvão, sobre a linha de financiamento do PRONAF JOVEM, referente à emissão da Declaração de Aptidão-DAP pelo RURAP, no dia 09.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 139/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 052/09-CODER/SDR de 05.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ SILVA COLARES, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, a fim de ministrar palestra e proceder visita técnica sobre o Projeto de Produção Integrada-PPI, no período de 10 a 14.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA
Nº 140/2009-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 026/09-ADINS/SDR de 02.06.2009.

RESOLVE:

Designar os funcionários OLINDA DALVACI PIRES DIAS, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/DEF, FGS-1 e RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Itaubal do Piririm, a fim de acompanharem in loco, a colheita de milho do Projeto de Produção Integrada-PPI, para efeito de registro e divulgação, visando a publicação no informativo "O Enfoque Rural", nos dias 04 e 05.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2009.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 141/2009-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 028/09-ADINS/SDR de 08.06.2009.

RESOLVE:

Designar o funcionário RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até a localidade de Curicaca, Município de Itaubal do Piririm, a fim de realizar cobertura fotográfica e filmagem do Projeto de Produção Integrada-PPI, para efeito de registro e divulgação, visando a publicação no informativo "O Enfoque Rural", no dia 08.06.2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2009.


JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 003/09 DE CONTRATO GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MOSELI VEÍCULOS LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 20 de Maio de 2009, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo n.º 28750.113/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de 01 (Um) veículo zero quilômetro, motorização 1.0, 04 (Quatro) portas, com Ar-Condicionado e Direção Hidráulica, conforme condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR e seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) em acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, sendo parte integrante deste instrumento, que correrão à conta do Programa 20.605.0134.0001, Fonte 0103, Elemento de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00225 emitida em 04 de Junho de 2009, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

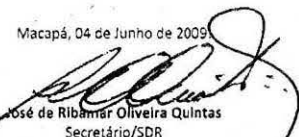
CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

I - A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega do veículo novo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato.
II - O prazo de garantia é de 12 (Doze) meses, ou 50.000 (Cinquenta Mil Quilômetros) rodados, o que primeiro ocorrer, contados a partir do data do aceite definitivo do veículo novo, para a prestação dos serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

I - A presente contratação terá vigência a contar da data da assinatura do contrato, ficando adstrita ao término do prazo de garantia dos veículos, conforme estipulado na Cláusula Sexta - Da Garantia.

Macapá, 04 de Junho de 2009.


JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 004/09 DE CONTRATO GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. M. C. FOUTOURA - ME, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 20 de Maio de 2009, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo n.º 28750.113/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR e seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA e partes integrantes deste Contrato, com as seguintes configurações mínimas abaixo relacionadas:
02 (Dois) Notebooks com 01 (Um) GB de Memória RAM, Disco Rígido (HD) com capacidade de 120 (Cento e Vinte) GB, Web-cam integrada, Tela de 14" (Polegadas) e Teclado em Português;

02 (Dois) Micro-computadores com Processador de 2.0 GHZ, com 02 (Dois) GB de Memória RAM, Disco Rígido de 120 (Cento e Vinte) GB, Placa Mãe Off-board, com os dispositivos Placas de Som, Vídeo e Rede On-board, Kit Multimídia (Teclado, Mouse e Caixa de Som), Monitor de 15" (Polegadas);
02 (Duas) Impressoras Multifuncionais, com capacidade mínima de 20 (Vinte) PPM em Modo de Impressão Preto e Branco, 14 (Quatorze) PPM em Modo de Impressão Colorida.

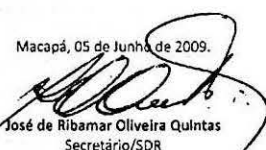
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais) em acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante deste instrumento, que correrão à conta do Programa 20.605.0134.001, Fontes 0101 e 0103, Elemento de Despesa 4490.52, conforme Notas de Empenhos de n.º 2009NE00229 e n.º 2009NE00230 emitidas em 05 de Junho de 2009, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

I - A presente contratação terá vigência a contar da data da assinatura do contrato, ficando adstrita ao término do prazo de garantia dos equipamentos de informática, conforme estipulado na Cláusula Sexta - Da Garantia.

Macapá, 05 de Junho de 2009.


JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 005/09 DE CONTRATO GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CASA DA INFORMÁTICA LTDA - ME, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 20 de Maio de 2009, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo n.º 28750.113/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Multimídia, conforme condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR e seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA e partes integrantes deste Contrato, com as seguintes configurações mínimas abaixo relacionadas:

01 (Um) Projetor Multimídia com mínimo de 2500 (Dois Mil e Quinhentos) Lumens, Métodos de Projeção Teto/Frontal/Traseiro, Foco 16,6 mm, Zoom de 1,0 - 1,35 Digital, Lâmpada tipo 170W UHE, Distância de Tela de 0,9 - 12,1 m;
01 (Uma) Filmadora Digital DCR/DVD, Tela de 2,5" (Duas e Meia) Polegadas, Zoom Óptico de 20x (Vinte vezes), Zoom Digital de 800x (Oitocentas vezes), Bateria, Saídas e Cabos;
01 (Uma) Câmera Digital de 8.0 (Oito) Megapixels, com funcionamento à Bateria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 5.650,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) em acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante deste instrumento, que correrão à conta do Programa 20.605.0134.0001, Fonte 0103, Elemento de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00226 emitida em 05 de Junho de 2009, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

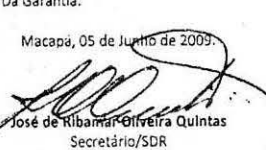
CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

I - A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos equipamentos de multimídia no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato.
II - O prazo de garantia é de 12 (Doze) meses, contados a partir do data do aceite definitivo dos equipamentos de multimídia, para a prestação dos serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

I - A presente contratação terá vigência a contar da data da assinatura do contrato, ficando adstrita ao término do prazo de garantia dos equipamentos de multimídia, conforme estipulado na Cláusula Sexta - Da Garantia.

Macapá, 05 de Junho de 2009.


JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 006/09 DE CONTRATO GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 20 de Maio de 2009, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo n.º 28750.113/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Material Permanente, conforme condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR e seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA e partes integrantes deste Contrato, com as seguintes configurações mínimas abaixo relacionadas:
02 (Dois) Rack's para Computador;
10 (Dez) Cadeiras para escritório com estrutura metálica, giratória, com descanso para braços, encosto e assento estufados;
03 (Três) Mesas para escritório com gavetas laterais;
01 (Um) Armário em Aço com 02 (Duas) portas com chave.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) em acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante deste instrumento, que correrão à conta do Programa 20.605.0134.0001, Fonte 0103, Elemento de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00228 emitida em 05 de Junho de 2009, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

I - A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos materiais permanentes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato.
II - O prazo de garantia é de 12 (Doze) meses, contados a partir do data do aceite definitivo dos materiais permanentes, para a prestação dos serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

I - A presente contratação terá vigência a contar da data da assinatura do contrato, ficando adstrita ao término do prazo de garantia dos materiais permanentes, conforme estipulado na Cláusula Sexta - Da Garantia.

Macapá, 05 de Junho de 2009.


JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário/SDR

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 007/09 DE CONTRATO GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SIMPLEX LTDA, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR. Devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em 20 de Maio de 2009, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo n.º 28750.113/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Material Permanente, conforme condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2009 CEL/SDR e seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA e partes integrantes deste Contrato, com as seguintes configurações mínimas abaixo relacionadas:

01 (Um) Motor de Pópa com 25 HP movido a Gasolina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

I - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) em acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante deste instrumento, que correrão à conta do Programa 20.605.0134.0001, Fonte 0103, Elemento de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00227 emitida em 05 de Junho de 2009, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

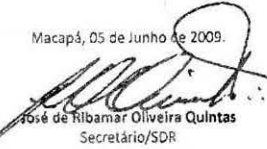
CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

I - A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos materiais permanentes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato.
II - O prazo de garantia é de 12 (Doze) meses, contados a partir do data do aceite definitivo do material permanente, para a prestação dos serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

I - A presente contratação terá vigência a contar da data da assinatura do contrato, ficando adstrita ao término do prazo de garantia dos materiais permanentes, conforme estipulado na Cláusula Sexta - Da Garantia.

Macapá, 05 de Junho de 2009.


JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário/SDR

Infra-Estrutura**Alcir Figueira Matos****RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2008 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ECAP ENGENHARIA LTDA COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, solteiro, Arquiteto, CPF nº 370.640.372-20 e CI nº 2.231.951/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº 2042, de 13.07.95, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ECAP ENGENHARIA LTDA - CNPJ (MF) 04.462.949/0001-64, com sede estabelecida no Município de Macapá-AP, sito à Rodovia Duque de Caxias, nº 1439, Bairro Cabralzinho, representada neste ato por seu diretor Sr. PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 251.392.742-72 e C.I. nº 8.048-D/CREA/PA/AP, resolvem nos termos dos artigos 78 inciso XII, 79 inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 070/2009-ASSEJUR/SEINF/GEA e Parecer nº 086/2009 PROG, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato amigável extinguir a relação jurídica contratual firmada através do CONTRATO Nº 061/2008-SEINF, cujo objeto de execução é a Obras na Orla e na Região Portuária, Revitalização dos Piers do Bairro Santa Inês, em Macapá-AP.

Macapá (AP), 27 de maio de 2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto Nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 068/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação da Escola Maria de Nazaré Pereira de Vasconcelos, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$ 1.464.620,48 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) fica acrescido, o valor de R\$ 722.642,73 (Setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 2.187.263,21 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Macapá (AP), 29/05/2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 089/08 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Arena do Bairro Provedor I, em Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$ 397.724,23 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) fica acrescido, o valor de R\$ 90.586,23 (Noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 488.310,46 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e

dez reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 089/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 12/06/2009.

Macapá (AP), 09/03/2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 053/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa THT CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Pavimentação de Mazagão Velho, no Município de Mazagão-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$ 1.010.034,46 (Hum milhão, dez mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 248.540,43 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 1.258.574,89 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 053/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 22/07/2009.

Macapá (AP), 23/01/2009

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Mobilização Social**Marília Brito Xavier Góes**

PORTARIA Nº 094/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/26348.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora CLAUDIA ROBERTA COSTA TITO, Secretária Adjunta CDS-4, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Bonito, com o objetivo de participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários (as) do Estado de Assistência Social - FONSEAS, no período de 27 a 28 de maio de 2009, e para resolver problemas pessoais no período de 29 a 31 de maio de 2009, sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 29 de maio de 2009.

Marília Brito Xavier Góes
Marília Brito Xavier Góes
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 098/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/26983.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, JACKELINE CORREA BRANDÃO, Assistente Social do Contrato Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Bailique, com objetivo de participar da ação itinerante "Governo e Você" do Estado realizando encaminhamento para segunda via de certidão de nascimento, no período 22 a 26 de maio de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2009.

Cláudia Roberta Costa Tito
Cláudia Roberta Costa Tito
Secretária Adjunta / SIMS

PORTARIA Nº 099 /2008-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2008/28056.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, Chefe de Gabinete/Executivo-CDS-3, para exercer cumulativamente o cargo de Secretária Adjunta - CDS-4, durante o impedimento da respectiva titular CLAUDIA ROBERTA COSTA TITO, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Mato Grosso do Sul na cidade de Bonito, com objetivo de participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários (as) do Estado de Assistência Social - FONSEAS, no período 27 a 28 de maio de 2009, e de 29 a 31 de maio de 2009 durante o afastamento da titular para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 27 de maio de 2009.

Marília Brito Xavier Góes
Marília Brito Xavier Góes
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 0100/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/26976.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora ELDA DE KARITA GUEDES PASTANA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município do Mazagão/AP, com objetivo de participar da ação itinerante, realizando atendimento de segunda via de certidão de nascimento, no período 25 a 29 de maio de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2009.

Renilda Nascimento da Costa
Renilda Nascimento da Costa
Secretária Adjunta, em Exercício / SIMS

PORTARIA Nº 101/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2009/28421.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras DANIELLE MARIA DE SOUZA BARATA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2009 e PATRICIA DA SILVA, Gerente Geral do Projeto Revitalização dos Centros de Mobilização Social, CDS-2, no período de 29 de maio a 10 de junho de 2009, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, com objetivo de acompanhar a equipe que está dando assistência aos desabrigados, vítimas do sinistro acontecido naquele Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.

Renilda Nascimento da Costa
Renilda Nascimento da Costa
SECRETARIA ADJUNTA EM EXERCÍCIO - SIMS

PORTARIA Nº 103/2009-SIMS

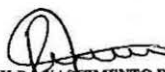
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2009/17985.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora DANIELLE MARIA DE SOUZA BARATA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de acompanhar a Defesa Civil na prevenção das pessoas que estão em área de risco (enchente) e em vulnerabilidade social no município, no período de 03 a 06 de março de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIA ADJUNTA EM EXERCÍCIO - SIMS

PORTARIA Nº 104/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/28202.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS, e MARCELE DE OLIVEIRA CARDOSO, Assistentes Sociais do Contrato Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, com objetivo de realizar atendimentos de benefícios eventuais às famílias desabrigadas pela enchente do rio Jari, no período 26 de maio a 02 de junho de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIA ADJUNTA EM EXERCÍCIO - SIMS

PORTARIA Nº 105/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2009/28438.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora JOSINELMA VALADARES DE OLIVEIRA, Assistente Social do Contrato Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, para emissão 2ª via de Certidão de Nascimento, no período 22 a 26 de maio de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIA ADJUNTA EM EXERCÍCIO - SIMS

PORTARIA Nº 106/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2009/27959.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, CDS-2 e MAURICIO FERREIRA QUARESMA, Agente Administrativo do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Pracuúba, com objetivo de Capacitar equipe Municipal para execução do Programa BPC na escola, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIA ADJUNTA EM EXERCÍCIO - SIMS

PORTARIA Nº 107/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/28182.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, DINETE REGINA PANTOJA, Economista, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá, com objetivo de Capacitação e Orientação Técnica na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período 01 a 06 de junho de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETARIA ADJUNTA EM EXERCÍCIO - SIMS

PORTARIA Nº 108/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2009/29483.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora DANIELLE MARIA DE SOUZA BARATA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, com objetivo de acompanhar a equipe que está dando assistência aos desabrigados vítimas do sinistro ocorrido naquele município, no período de 06 a 10 de junho de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.


CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
Secretária Adjunta / SIMS

PORTARIA Nº 109/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/29791.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS e MARCELE DE OLIVEIRA CARDOSO, Assistentes Sociais do Contrato Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, com objetivo de acompanhar a equipe que está dando assistência aos desabrigados vítimas do sinistro ocorrido naquele município, no período 03 a 05 de junho de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.


CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
Secretária Adjunta / SIMS

PORTARIA Nº 110/2009-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2009/26055.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras ANDREA VIEIRA DE LIMA e MARLENE GOMES GONÇALVES, Assistentes Sociais do Contrato Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão e Comunidades Ribeirinhas, com objetivo de participar da Ação da Justiça Itinerante Fluvial e Terrestre, levar atendimento de benefícios eventuais e realizar visitas domiciliares para possíveis inclusão no PRVM, no período 10 a 16 de maio de 2009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2009.


CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO
Secretária Adjunta / SIMS

TERMO DE JUSTIFICATIVA 015/09 C.E.L./SIMS

Ratifico conforme a Lei nº 8.666/93.


Mariya Brito Xavier Góes
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Macapá, 01/06/2009

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social
OBJETO: Contratação de curso de capacitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares.
PROCESSO: 2009/28336
FONTE: 101 Programa de Trabalho:2001
VALOR MENSAL: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)

Senhora Secretária,

Trata a presente justificativa da contratação de curso de treinamento com a empresa Treide Empresarial, visando capacitar servidores da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.
Considerando que a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, vem realizando no ano de 2009 diversos processos licitatórios, e que para o bom desenvolvimento dos procedimentos é de grande importância que os agentes envolvidos sejam adequadamente qualificados.
Considerando ainda, que o aperfeiçoamento de pessoal é de grande valia para o crescimento do órgão da Administração, mantendo os agentes informados das mudanças legislativas, bem como das práticas administrativas.
É viável e necessária a contratação, em observância ao que abaixo se refere:

1. O preço ofertado atende os interesses da administração desta SIMS e é compatível com o praticado no mercado local.
2. Há necessidade na contratação, uma vez que a qualificação de profissionais responsáveis pelas licitações proporciona alcance de melhores propostas para a administração, bem como agilidade nos processos.
3. O curso em questão atende às necessidades desta Secretaria.
4. A SIMS dispõe de recursos orçamentários para executar a referida despesa.

Desta forma, restando preenchidos os requisitos legais para execução de contratação de acordo com a legislação. Portanto, para salvaguardar os interesses da administração desta SIMS e estando demonstrada a hipótese incidente desta ação, submeto a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e, na oportunidade, solicito a devida e competente publicação deste, no Diário Oficial do Estado, respeitando o Princípio da Publicidade como condição de eficácia deste ato.

01 de junho de 2009.


Alex de Paula Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SIMS

Desporto e Lazer

Hildo dos Santos Fonseca

PORTARIA Nº

030/2009 - GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o Memº nº 017/2009/GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **ERNESTOS SEBASTIÃO DIAS NETO**, Gerente Técnico Operacional/SEDEL, CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 16 e 17/05/2009, para participar do III Campeonato de Futebol Feminino.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 08/06/2009

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

PORTARIA Nº
031/2009 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o Memº nº 018/2009/GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **ERNESTOS SEBASTIÃO DIAS NETO**, Gerente Técnico Operacional/SEDEL, CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Bailique/AP, nos dias 28 e 29/03/2009, para participar do I Campeonato de Futebol do Munião do Limão do Curuá e dos Jogos Ribeirinhos do Curuá.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 08/06/2009

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

PORTARIA Nº
032/2009 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o Memº nº 023/2009/GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **HILDO DOS SANTOS FONSECA**, Secretário da SEDEL, CDS-5 e **MÁRIO TOMAZ DE LIMA CONCEIÇÃO**, Gerente Técnico Operacional/SEDEL, CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá/AP, no dia 06/06/2009, para participar do aniversário do Vera Cruz Esporte Clube.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 10/06/2009

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

PORTARIA Nº
033/2009 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o Memº nº 021/2009/GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRIO TOMAZ DE LIMA CONCEIÇÃO**, Gerente Técnico Operacional/SEDEL, CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho/AP, no dia 31/05/2009, para participar do planejamento de

participação da SEDEL nas festividades de São Tiago.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 10/06/2009

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

PORTARIA Nº
034/2009 – GAB/SEDEL

O Secretário Estadual do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1044, de 31 de março de 2006, e tendo em vista o Memº nº 022/2009/GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRIO TOMAZ DE LIMA CONCEIÇÃO**, Gerente Técnico Operacional/SEDEL, CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pracuúba/AP, no dia 30/05/2009, para participar da abertura do Campeonato Interno da Liga de Futebol.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 10/06/2009

HILDO DOS SANTOS FONSECA
SECRETÁRIO/SEDEL

Setrap
Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2008.

01 – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2008 – SETRAP.

02 – PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP.
- CONTRATADA CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.
- OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Do atual valor do contrato, de R\$ 754.476,56 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), será **ACRESCIDO** o valor de R\$ 186.270,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta reais). Por conseguinte, o novo valor do contrato passa para R\$ 940.746,56 (Novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), devendo as despesas decorrentes de o presente Termo Aditivo correr à conta do Programa: 26.782.0163 – Implementação do Sistema de Transporte do Estado; Ação: 2440 – Implantação e Conservação das Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e serviços e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União – RTU).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03 – DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL: 01 de agosto de 2008

Macapá-AP, 08 de JUNHO de 2009.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário – SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2009 – SETRAP.

01 – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2009 – SETRAP.

02 – PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP.
- CONTRATADA E. S. LACERDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Convite nº 004/2009 – CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.000037/2009 SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Material de Expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir dessa assinatura até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do contrato será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que correrão a conta da classificação funcional-programática e da categoria econômica seguinte: Estrutura Programática 26.122.0001 – Gerenciamento administrativo, Ação: 2001 – Manutenção de Serviços Administrativo, Elementos de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União – RTU), conforme Nota de Empenho Inicial nº 2009NE00796, de 05/06/2009.

Macapá-AP, 12 de JUNHO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário – SETRAP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2008.

01 – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2008 – SETRAP.

02 – PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP.
- CONTRATADA CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA.
- OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE: Revisão de quantidade de serviços, sem reflexo financeiro, conforme proposta de serviços e quantitativos previstos na proposta de preços apresentada quando da participação da Tomada de Preços nº 018/2008-CPL/SETRAP e Planilha em anexo, onde os mesmos farão parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03 – DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL: 01 de Setembro de 2008

Macapá-AP, 12 de JUNHO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário – SETRAP

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2009.
CONVENIENTES: O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado de Transportes e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jarí.
OBJETO: A prorrogação, de ofício, da vigência do convênio, em conformidade com o Inciso IV do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de Janeiro de 1997.
VALOR DE CONTRAPARTIDA: A mesma prevista no instrumento original.
VALOR TOTAL: O mesmo previsto no instrumento original.
VIGÊNCIA: de 05 de Junho de 2009 para 04 de agosto de 2009.
DATA E ASSINATURA: 31 de março de 2009.

Macapá-AP, 05 de JUNHO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário – SETRAP

Meio-Ambiente

Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)

PORTARIA
(P) Nº 062/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0259 de 31 de janeiro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo nº 033/09-COEMA, de 13 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Agente Administrativo/COEMA e RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, Motorista, de Macapá ao município de Ferreira Gomes, no período de 20 a 23.05.09, com objetivo de fazer a logística e participar do Planejamento das Atividades do COEMA para o exercício de 2009, bem como do I Encontro dos Secretários Municipais de Meio Ambiente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de maio de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 63/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0259 de 31 de janeiro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo n.º 032/09 - COEMA, de 13 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA, Presidente do COEMA, GILLENNE DA SILVA SANSES, Gerente Administrativa do COEMA, JOSÉ MARLINDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Motorista e dos conselheiros do COEMA: ISAIAS CORRÊA PEREIRA/SESA, RAIMUNDO ALAN KARDEC BORGES DE SOUZA/ATAP, TELMA DA CONCEIÇÃO PANTOJA/SEMA, ALBA LÚCIA COLARES CALDAS/OAB, JOÃO LUIZ ARAÚJO ALENCAR/ABES, RAEDER ARDASSE DA COSTA/UNA, PEDRO ALENCAR DE SOUZA/SESA, ERROLFLYNN DE SOUZA PAIXÃO/CUT, ANTONIO LUIZ CORDEIRO LOPES/GTA, GERALDO DE JESUS CAPELA DE ARAÚJO/MVV, MAMEDE LEAL SIQUEIRA/MVV, de Macapá até o município de Ferreira Gomes, no período de 21 a 23.05.09, com objetivo de participarem do Planejamento das Atividades do COEMA para o exercício de 2009, bem como do I Encontro dos Secretários Municipais de Meio Ambiente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de maio de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIREDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 64/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0506 de 16 de fevereiro de 2009 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo. n.º 030/CGUC, 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ODÉCIO LIMA DE OLIVEIRA,

Coordenador da CGUC, DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO, Chefe de Unidade de Conservação, EDILSON DA SILVA GONÇALVES, Agente de Defesa Ambiental, de Macapá aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 07 a 09.05.09, onde prestaram consultoria e parecer técnico à prefeitura de Serra do Navio sobre informações pertinentes a Unidades de Conservação bem como atenderam denúncias de dano ambiental na RESEX Brilho de Fogo em Pedra Branca do Amapari. Homologar também o deslocamento do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista, que conduziu o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de maio de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 65/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0506 de 16 de fevereiro de 2009 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1997.

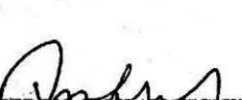
Considerando o teor do Memo. n.º 83/NEA/CEIA, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, ANA MARIA CORREA BARBOSA, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, de Macapá ao município de Amapá, no período de 14 a 15.05.09, onde integrou a ações turísticas e ambientais da Caravana, "Meu Destino é o Amapá", bem como dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações interativas e apresentação do Projeto Agente Ambiental Comunitário.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de maio de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 66/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0506 de 16 de fevereiro de 2009 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memos. n.º 83/NEA/CEIA e 015/GATSG/SEMA, de 28 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, ANA MARIA CORREA BARBOSA, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, de Macapá ao município de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 18 a 22.05.09, onde integrou a ações turísticas e ambientais da Caravana, "Meu Destino é o Amapá", bem como dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações interativas e apresentação do Projeto Agente Ambiental Comunitário.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de maio de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 67/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0506 de 16 de fevereiro de 2009 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo. n.º 022/GATSG/SEMA, 14 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista, de Macapá-AP, ao município de Oiapoque, no período de 16 a 24.05.09, onde deu apoio logístico a Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de maio de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 68/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0259 de 31 de janeiro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo. n.º 85/NEA/CEIA/SEMA, 11 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ PANTOJA FERREIRA, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, JOSÉ DENILSON DA SILVA, Gerente do Núcleo de Informação e Difusão Ambiental, JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE, Responsável pelo Suporte Técnico da Informática, de Macapá-AP, ao município de Itauba do Pírim, no período de 18 a 21.05.09, onde realizarem visita técnica na biblioteca ambiental e mobilizar e reunir com os moradores e lideranças comunitárias para prestar esclarecimentos sobre as ações de educação ambiental desenvolvidas por esta secretaria.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de maio de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) N.º 69/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 0259 de 31 de janeiro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo nº 068/09 GAB/SEMA, de 20 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: ERICA DE SOUZA ROSSI, Assessora Técnica do Gabinete, LUIZ FERNANDO DE FREITAS FREIRE, Coordenador do Geoprocessamento, MARIA D NAZARE GUEDES FIGUEIRA, Coordenadora de Educação e Informação Ambiental, IVETE DA SILVA MORAIS, Coordenadora de Políticas e Normas Ambientais, REGINALDO PEREIRA PINHEIRO e MANOEL DE JESUS ALVES FERNANDES, Assessores de Municipalização, de Macapá ao município de Ferreira Gomes, no período de 21 a 22.05.09, onde participaram do Encontro de Secretários Municipais de Meio Ambiente, para tratar de assunto referente ao Programa de Gestão Ambiental Municipal do estado do Amapá. Homologar também o deslocamento dos servidores AGOSTINHO DA SILVA PUREZA, Motorista do Gabinete e MAURICIO MENDES PIRES FILHO, Motorista, que conduziram os veículos de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de maio de 2009.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIREDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 70/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0506 de 16 de fevereiro de 2009 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 026/GATSG/SEMA, de 25 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO, Motorista, de Macapá ao município de Laranjal do Jari, no período de 23 a 27.05.09, onde conduziu o veículo que transportou combustível para a base da SEMA, e levou técnicos que foram montar o rádio transmissor na localidade do Cupixi.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de junho de 2009.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 71/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3527 de 03 de novembro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto na Lei Federal

n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 20 do Decreto Federal n.º 4.340/2002, que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.281, de 25 de junho de 2002;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

Considerando a importância da atuação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em prol da conservação e da melhoria do meio ambiente, através da gestão e administração das unidades de conservação do Estado do Amapá, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 0005, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL FERREIRA DE ARAUJO, Chefe de Unidade de Conservação, para coordenar os trabalhos na APA do Curiaú.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de junho de 2009.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 72/09-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3527 de 03 de novembro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando que o caput do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 20 do Decreto Federal n.º 4.340/2002, que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.281, de 25 de junho de 2002;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

Considerando a importância da atuação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em prol da conservação e da melhoria do meio ambiente, através da gestão e administração das unidades de conservação do Estado do Amapá, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 0005, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELFRAN ALEX RAIOL PICAÑO, Chefe de Unidade Da Floresta de Produção do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de junho de 2009.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, avisa a quem for de interesse, que será aberta a Tomada de Preço Nº.001/09-CEL/SEMA, no dia 06/07/09, às 9:00 horas, no AUDITÓRIO/SEMA, localizada a Av. Mendonça Furtado, 53 Centro, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objeto a contratação de prestação de serviços de engenharia relativos a reforma dos blocos A e B pertencentes ao prédio da SEMA/AP.

Para maiores informações estará disponível aos Licitantes, o EDITAL Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CEL), nos horários normais de expediente: 07h30min às 12h00min e 14h30min às 18h00min horas, até 24 horas antes da abertura dos envelopes.

Outras informações pelo fone (96) 3212-5319.

Macapá - AP, 15 de junho de 2009

HEBSON WILSON DE OLIVEIRA NOBRE
PRESIDENTE - CEL/SEMA

RESOLUÇÃO COEMA n.º 012/09 - SEMA

Dispõe sobre os valores de diárias concedidas aos Conselheiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei n. 0165 de 18 de agosto de 1994; e o Decreto nº 3527 de 03 de novembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 1.176 de 2 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a concessão de diárias, para poder atingir plenamente o objetivo almejado;

CONSIDERANDO que a expansão da atividade técnico-administrativa da entidade exige a sua presença em eventos e reuniões, no campo nacional e internacional;

CONSIDERANDO a integração do COEMA com os diversos órgãos governamentais e científicos;

CONSIDERANDO que a entidade, é mantida com recursos do FERMA e regulada por legislação específica;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros é meramente honorífico, não percebendo qualquer remuneração pelo seu trabalho; e,

CONSIDERANDO a deliberação na 73ª Reunião Extraordinária do COEMA, realizada no dia 21 de maio de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Os Conselheiros do COEMA farão jus à percepção de diárias, na conformidade desta Resolução, quando na prestação de atividades e/ou serviços que lhe são afetos, houver deslocamento de sua

cidade de origem.

Art. 2º - O valor das diárias para pernoite, locomoção no local de destino e refeição dos Conselheiros do COEMA, na prestação de atividades que lhes são afetas, será compatível com a de CDS-4.

Art. 3º - O valor das diárias por deslocamento nacional e internacional será regido Pelo Decreto Estadual n. 1472/2002 e seus anexos.

Art. 4º - Os Conselheiros terão um prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem o relatório das respectivas viagens.

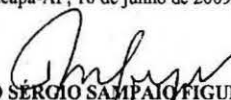
Parágrafo único - A não apresentação do relatório implicará na não autorização para viagens futuras.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e pela Plenária do COEMA.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.


PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Presidente do COEMA

PORTARIA nº 007/09 - COEMA

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA) no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 165/94 e disposto no Regime Interno do Colegiado e considerando ainda, o que ficou deliberado na 110ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29/04/2009, no auditório da SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Intercameral do COEMA.

Art. 2º. A Comissão terá o objetivo de analisar e emitir pareceres sobre as propostas Resoluções, Instruções Normativas (IN), Projeto de Lei, Relatórios sobre EIA/RIMA protocolados no

COEMA em especial as IN que estabelecem os procedimentos administrativos e critérios técnicos referente às atividades de armazenamento e revenda de combustível em sistemas de armazenamento subterrâneo; IN que dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento ambiental para o parcelamento do solo urbano; loteamento e condomínios; proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Propriedade Rural (SLAPR) no Estado do Amapá, seus mecanismos de controle e monitoramento e dá outras providências; e Relatórios sobre os AIA/RIMA da PCH Capivara e INFRAERO.

Art. 3º. A Comissão terá a seguinte composição:

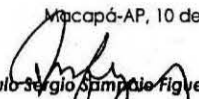
GERALDO DE JESUS CAPELA DE ARAÚJO/MVV
RAIMUNDO ALAN KARDEC B. DE SOUZA/ATAP
ERROLFLYNN DE SOUZA PAIXÃO/CUT
TELMA DA CONCEIÇÃO PANTOJA/SEMA
CARMELO MARINO/IBAMA
JOSÉ AIRTON BARBOSA SOARES/COAM

Art. 4º. A presente Comissão terá o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para a apresentação dos respectivos pareceres que serão submetido para apreciação do Pleno.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009


Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Presidente do COEMA

Receita Estadual

Araldo Santos Filho

ATO DECLARATÓRIO 007/2009

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa SHALON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário da Receita Estadual, de acordo com a autorização prevista no artigo 505, do Decreto 2.269/98 - RICMS/AP:

Considerando o Art. 105 c/c Art. 415 do Decreto 2.269/98 - RICMS;

Considerando a solicitação formulada através do processo nº. 28730.002730/2009;

DECLARA:

Cláusula primeira - Aprovado, Regime Especial para a Empresa SHALON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Milton de Souza Correa, S/N - Rod do Curiaú, Jardim Felicidade I, Macapá - AP, para impressão e emissão de Nota Fiscal Série 1.

Cláusula segunda - Para aquisição do formulário, a requerente deve apresentar junto à Secretaria da Receita Estadual, Pedido para Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - PAIDF, nos termos do Art. 103 do Dec. 2.269/98.

Cláusula terceira - Nas remessas de mercadorias para vendas fora do estabelecimento da empresa, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica para acompanhar as mercadorias no seu transporte, com destaque do ICMS, consignando a natureza da operação: "Remessa para venda fora do estabelecimento"; Código: "5.96 (ou 6.96), do grupo outras saídas não especificadas".

§ 1º - No retorno de mercadoria não vendida, deverá emitir Nota Fiscal de Entrada, sem destaque do ICMS e com número, série, data, valor da Nota Fiscal Remessa, valor das Notas Fiscais Relativas às vendas efetuadas, consignando no campo natureza da operação: "Retorno de Remessa para venda fora do estabelecimento"; Código: 1.95 (ou 2.95), do grupo "outras entradas não especificadas".

§ 2º - Deverá escriturar a Nota Fiscal mod. 1ou 1A, no livro Registro de Saídas-RS, consignando seus valores nas colunas "valor contábil e outras", esta parte das "Operações sem crédito do imposto", consignando coluna "observações" "Vendas fora do estabelecimento".

§ 3º - Deverá escriturar até o 8º dia do mês subsequente às vendas, das Notas Fiscais emitidas no Livro de saídas - RS.

§ 4º - A escrituração da Nota Fiscal de Entrada no Livro Registro de Entrada - RE, consignando seus valores nas colunas VALOR CONTÁBIL e OUTRAS, das Operações Sem Crédito do Imposto e na coluna OBSERVAÇÕES, anotar: "Retorno de remessas para venda fora do estabelecimento".

§ 5º - O arquivamento da Nota Fiscal de entrada deverá ser feito, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica de Remessa.

Cláusula quarta - Para adequada aplicação deste Regime Especial a requerente deverá observar todas as demais exigências legais contidas no RICMS/AP.

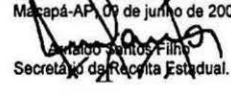
Cláusula quinta - O Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento ao princípio de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

Cláusula sexta - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei ou Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula sétima - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2012.

Macapá-AP, 09 de junho de 2009.

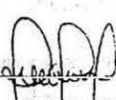

Araldo Santos Filho
Secretário da Receita Estadual.

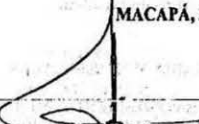
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE RECEITAS

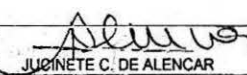
DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

			MAIO/2009
MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	3.764.051,11	970.199,14	4.734.250,25
SANTANA	1.577.468,86	111.812,80	1.689.281,66
LARANJAL DO JARI	211.548,49	8.499,29	220.047,78
FERREIRA GOMES	110.755,24	1.970,82	112.726,06
AMAPÁ	96.948,15	2.227,26	99.175,41
TARTARUGALZINHO	91.258,47	740,20	91.998,67
CALÇOENE	80.726,82	2.502,79	83.229,61
OIAPOQUE	117.394,32	12.502,93	129.897,25
MAZAGÃO	98.582,48	8.387,13	106.969,61
PORTO GRANDE	88.728,99	4.498,65	93.227,64
PRACUUBA	77.702,28	274,94	77.977,22
ITAUBAL	67.862,35	0,00	67.862,35
CUTIAS	60.490,88	335,60	60.826,48
SERRA DO NAVIO	74.135,21	2.081,60	76.216,81
AMAPARI	142.133,19	5.203,39	147.336,58
VITORIA DO JARI	121.700,38	291,26	121.991,64
TOTAL	6.781.487,22	1.131.527,80	7.913.015,02
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS	33.616.673,03		
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	271.139,49		
ARRECAÇÃO DO IPVA	2.616.711,26		
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	212.108,23		
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	6.845,55		
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)	12.778,03		

MACAPÁ, 29 DE MAIO DE 2009.


MARIA LUIZA RIBEIRO
RESPONSÁVEL P/ ATIVIDADES NÍVEL I


LUIZ VANDERLEI DE A. COSTA
GERENTE DE NÚCLEO


JUCINETE C. DE ALENCAR
COORD. DE ARRECAÇÃO


ARALDO SANTOS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 118/09-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0503, de 13 de fevereiro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 0004/09-GNF/CPC/ADAP, de 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Gilberto da Silva Lima - Gerente do Núcleo de Formação Continuada, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itauba, no período de 13 a 14/06/2009, com o objetivo de participar de reunião com extrativistas associados da Associação da Escola Família Agroecológica do Macacoari a fim de divulgar o Projeto Comunidades Duráveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 12 de junho de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2009

INSTRUMENTO/PARTES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO AMAPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como aos casos omissos da Lei nº 8.666/93 e o Código Civil, o Edital da Carta Convite nº 007/2009, tipo menor preço global e a proposta da Contratada, oriunda do Processo Administrativo nº 2000.106/2009, devidamente homologada pelo Sr. Diretor-Presidente, desta ADAP, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para a Agência de Desenvolvimento do Amapá, a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSO

6.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais) durante a data da assinatura a dez/09, as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão, à conta do Orçamento da ADAP, para o exercício financeiro de 2009, conforme rubrica abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 04.122.2001.0001, Fonte de Recurso: 101, Programa de Despesa: 3390.39, 2009NE00329 emitida em 27/05/2009, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso: 101, Programa de Despesa: 3390.39, 2009NE00330 emitida em 27/05/2009, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente Contrato terá vigência na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e o Sr. Francisco Conceição Silva Pereira Goes, Presidente da COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPVAP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

Prodap

Fernando Antônio Hora Menezes

PORTARIA (P) Nº 013/2009 - PRODAP

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558 de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 017/09 -CORED/PRODAP, de 26.05.09.

RESOLVE:

Designar DARIOSSAULO DOS SANTOS TEIXEIRA - Técnico de Rede, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o município do Arquipélago do Bailique - AP, no período de 27.05 a 01.06.2009, com a finalidade de realizar testes e ativar sistema de comunicação de dados através de rádio frequência para a escola Bosque, naquela município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de maio de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
Presidente do PRODAP

Obs. Onde lê-se 27.05 a 01.06.2009 leia-se 09.06 a 14.06.2009

Escola de Administração Pública

Maria Goreth da Silva e Sousa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2009-CPL

PROCESSO: 7000.055/2009

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2009 - CPL

Tipo: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de instituição especializada para elaborar e ministrar 03 cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, com turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, constituída de servidores efetivos do executivo do Governo do Estado do Amapá, para atender determinação do Título VIII, art. 18 Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 1.296, de 06 de Janeiro de 2009 de acordo com o Anexo I (Projeto Básico) e Anexo II (Termo de Referência).

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA - VALOR: R\$ 310.551,00 (Trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais), valor global.

Macapá, 08 de Junho de 2009.

José Pascoal Nascimento Cordeiro
Presidente/CPL/EAP

Lacen

Juvanete Amoras Távora Miranda

PORTARIA Nº 030/2009-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1512/06, de 08.05.2006.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Carolina Miranda de Souza, Farmacêutico-Bioquímica, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, no período de 16 a 20 de junho do ano em curso, a fim de participar do "II Encontro da Rede de Comunicação, Vigilância e Investigação de Surtos em Alimentos", sem ônus para o LACEN.

Macapá, 10 de junho de 2009.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 031/2009-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 1512/06, de 08.05.2006.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Mário Antonio Silva da Rocha, Farmacêutico-Bioquímico, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 20 de junho do ano em curso, a fim de participar da "Oficina de Monitoramento e Avaliação do PNCT da Região Norte", sem ônus para o LACEN.

Macapá, 10 de junho de 2009.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008-UCC/LACEN PROCESSO Nº 17.000.123/2009

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008-UCC/LACEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA L.M.P. DA SILVA (SERVICOM), COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA, SEXTA E DÉCIMA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A contratação do referido serviço, cuja vigência original é de 01/07/08 a 30/06/09, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/09 a 30/06/10, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No valor atual mensal do contrato de R\$ 18.072,04 (Dezoito mil e setenta e dois reais e quatro centavos), fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 5.666,64 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), por consequente, o valor mensal atual do contrato passa a ser de R\$ 12.405,40 (Doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Sendo pagos pelos serviços efetivamente prestados, conforme cronograma de desembolso deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento correrão a conta do PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0001.2677, através da FONTE 0101, ELEMENTO DE DESPESA 3390.37, sendo empenhada através de apostila no exercício orçamentário de 2009, que dará suporte a referida despesa no corrente ano, conforme cronograma de desembolso deste instrumento.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2010, serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O presente contrato será alterado, nos percentuais permitidos em lei, sendo SUPRIMIDO no quantitativo constante no Sub-Item 3.4 do Edital do Pregão Presencial 005/2008 - LACEN, a contar de 01/07/09, 04 (quatro) Porteiros noturnos nos Posto 1 e 2, por consequente, passando a contar no sub-item acima, apenas 06 (seis) Porteiros Diurnos e 03 (três) motoristas, onde as despesas para custear a pertinente supressão, serão cobertas pelo valor constante na cláusula quarta deste instrumento.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2009.

JUVANETE AMORAS TÁVORA
DIRETORA PRESIDENTE - LACEN
CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 006/2009-CPL

PROCESSO: 17.000.121/09-CPL

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2009-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR E PROGRAMADOR, PARA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ

EMPRESA VENCEDORA.

EMPRESA - 2: I. M. P. DA SILVA.

VALOR TOTAL: R\$ 67.823,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais)

Macapá, 08 de junho de 2009.

Eliane Miranda Pinheiro
Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitação

**CARTA CONVITE 006/2009-CPL
PROCESSO 17.000.121/09-LACEN****ADJUDICAÇÃO**

O Laboratório Central de Saúde Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de ultimização e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente à CARTA CONVITE Nº 006/2009-CPL, tipo: MENOR PREÇO, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a locação de mão-de-obra, na prestação dos Serviços de Analista de Sistemas Júnior e Programador, para desenvolver suas funções nas dependências do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado Amapá.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA - 2: I. M. P. DA SILVA.
VALOR TOTAL: R\$ 67.823,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais)

Em: 08/06/2009

Juvenete Amorim Távora
Diretora - Presidente do LACEN

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 006/2009-CPL

PROCESSO: 17.000.121/09-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2009-CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR E PROGRAMADOR, PARA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA - 2: I. M. P. DA SILVA.
VALOR TOTAL: R\$ 67.823,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais)

Em: 08/06/2009

HOMOLOGO

Juvenete Amorim Távora
Diretora - Presidente do LACEN

Universidade Estadual**José Maria da Silva**

PORTARIA Nº. 022, de 10 de junho de 2009.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1973 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº. 3638 de 14 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de se criar normas gerais de funcionamento e segurança para os Laboratórios desta IES;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Normas e Segurança dos Laboratórios da Universidade do Estado do Amapá, a qual terá a seguinte composição:

Jorge Emilio Henrique Gomes - (Presidente)
Luana da Silva Bittencourt - (Membro)
Rosângela da Conceição Marques Pena - (Membro)
Roberto Messias Bezerra - (Membro)
Felipe Fernando Costa Tavares - (Membro)
Onelvelton Colard Hereulano de Siles - (Membro)

Art. 2º - A Comissão terá a função de aplicar aos laboratórios da UEAP normas de segurança de acordo com a legislação vigente no país.

Art. 3º - Estabelecer critérios específicos para funcionamento e utilização dos laboratórios na Instituição.

Art. 4º - Acompanhar e fiscalizar a execução das normas de segurança e procedimentos de utilização dos laboratórios, de acordo com o que foi estabelecido para o funcionamento e a segurança de cada um;

Art. 5º - Sugerir procedimentos administrativos, instrumentos técnicos e tecnológicos e treinamentos visando o aperfeiçoamento para utilização e segurança dos laboratórios;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 10 de junho de 2009.

Publique-se.

11 Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 060/2009. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADO: André Clementino de Oliveira Santos. OBJETO: realização de consultoria. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 33.90.35. VALOR: R\$ 6.346,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 05.05.09, pela Contratante, Prof. Dr. José Maria da Silva, Reitor da UEAP.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 036/2009. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Didática SP LTDA. OBJETO: fornecimento de material para projetos de iniciação científica. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 339030. VALOR: R\$ 7.701,60. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 20.04.09, pela Contratante, Prof. Dr. José Maria da Silva, Reitor da UEAP.

P.A. Nº 028/2009. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: Bengala Branca Comércio Ltda. OBJETO: aquisição de regletes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 339030. VALOR: R\$ 3.950,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 13.04.09, pela Contratante, Prof. Dr. José Maria da Silva, Reitor da UEAP.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 059/2009. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: J. Modesto Nascimento. OBJETO: fornecimento de bolsas personalizadas para o EREL. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 339030. VALOR: R\$ 2.400,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 12.05.09, pela Contratante, Prof. Dr. José Maria da Silva, Reitor da UEAP.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2008-UEAP.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira (da vigência) do contrato nº. 019/2008-UEAP.
PROCESSO: 46.000.139/2008/UEAP.
ADITANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.
ADITADO: Prof. Antonio Erlindo Braga Júnior.
VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2009 até dia 15/08/2009.
ASSINATURA: assinam pela Aditante, o Prof. Dr. José Maria da Silva, e pelo Aditado: o Prof. Antonio Erlindo Braga Júnior.

Macapá, 09/06/2009

VERA CRISTINA QUARESMA BARBOSA
Chefe da U.C.C.
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

Amprev**Artur de Jesus Barbosa Sotão****PORTARIA Nº. 074/2009 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008, e considerando o memorando nº. 076/2009 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Planejamento da Amapá Previdência-AMPREV, instituído pela Portaria 233/2007-AMPREV, que passa a vigorar com a respectiva qualificação e função, conforme relação a seguir:

Marcia Marques Martins Diniz - Assistente da Presidência - Supervisora;

Vânia Iracema Pinheiro Cantuária - Assistente de Diretoria - Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 157/2008-AMPREV, de 30/05/2008.

15 de setembro de 2008.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Diretor Presidente da AMPREV.

PORTARIA Nº. 077/2009 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4115, de 10 de dezembro de 2008, e considerando o memorando nº. 080/2009 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da comissão instituída pela Resolução nº. 012/2009-AMPREV, de 05 de junho de 2009.

Art. 2º - A comissão será constituída pelo seguintes membros:

I) Representante do Poder Executivo:
- Rosana Nazare José, Iphat do Espírito Santo

II) Representante do Conselho Estadual de Previdência:
- Fernando Cesar Pereira da Silva

III) Representante da Amapá Previdência:
- Karen Roberta Potock, Alencar de Oliveira

Art. 3º - Estabelecer o prazo 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de junho de 2009.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Diretor Presidente da AMPREV.

RDM**Carlos Luiz Pereira Marques**

JUSTIFICATIVA Nº 043/09 - CPL - RDM.

Ratifico na forma da Lei.
Macapá-AP, 01/06/2009

Carlos Luiz Pereira Marques
Gerente Geral da RDM

Processo nº: 20.000.081/09
Assunto: Dispensa Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicatados: SILVA E NOBRE LTDA-ME CNPJ: 09.474.558/0001-83
R & G COMERCIAL LTDA-CNPJ: 06.333.367/0001-03
Valor estimado: R\$ 5.199,99 (Cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
R\$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais)
Fonte de recursos: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.000;
ND: 44902507; Fonte: 101;
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o estúdio B desta RDM

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a aquisição de equipamentos de informática para esta Rádio Difusora, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A referida alocação de recursos é necessária, em caráter de urgência, para suprir as necessidades do estúdio B desta Rádio Difusora.

Fez-se a opção pelos adjudicatados por apresentarem preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta RDM.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº 043/2009 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 09 de junho de 2009.

MÁRIO MILTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPI/RDM.

IPEM**Alcir Mary Sampaio**

EXTRATO CONTRATO 05/2009 - IPEM/AP
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESSOAS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM - AP. CONTRATADA: L.F. COMERCIO

IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus) para atender a frota de veículos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM - AP, conforme especificações constantes do Anexo I. Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2009.

DO PREÇO: O valor para o presente contrato é de R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), cujo pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de contas, por meio de faturas/nota fiscal devidamente atestadas pelo CONTRATANTE, de acordo com o procedimento de solução de débito adotado pelo Governo Estadual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, para o exercício de 2009, por conta do Programa de Trabalho 12220214122000120010001; Natureza das Despesas 33.90.30; Fonte 0101/RTU/FPE, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM - AP, Nota de Empenho nº 2009NE00052, emitida em 26/05/2009, neste exercício.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e eficácia a partir de sua publicação. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2009

Aleir Mary Sampaio
 Diretor Geral IPEM/AP
 CONTRATANTE

Luiz Augusto Janairo
 Proprietário/Contratada
 CONTRATADO

CONTRATO 09-09

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ; **CONTRATADA:** SIMPLEX LTDA.
OBJETO: compra de EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTE E MOBILIÁRIO PARA SEDE DO IPEM - AP: Freezer horizontal com 02 portas, capacidade 500 litros, 110/127v, cor branca; refrigerador tipo geladeira, capacidade 350 litros, 110/127v, cor branca; armário 04 portas vertical em aço cor cinza com portas azuis, 1,86m de altura por 0,35cm largura e 0,40m de profundidade; Balcão tipo check out com tampo em aço inox e estrutura em aço pintado com gaveta de madeira, aglomerado medindo 2,00m x 90cm; conservador expositor vertical com uma porta em vidro para alimentos e bebidas, 110/127v, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2009.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.790,00 (Doze mil e setecentos e noventa reais), e onerará o sub-elemento econômico nº 44.90.52, do Programa de Trabalho: 12220214122000120010001 - Manutenção de Serviços Administrativos - no Estado do Amapá, Fonte: 0101, sendo emitida nota de empenho 2009NE00091.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
 Macapá-AP, 05 de junho de 2009.

Aleir Mary Sampaio
 Diretor do Geral do IPEM

José Ribamar da Silva e Silva
 Diretor Administrativo e Financeiro

Luiz Carlos Carvalho de Andrade
 Sócio Contratada

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

Extrato do Contrato Nº 016/2009-RURAP
 (Aquisição de Material)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa NOGUEIRA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei complementar nº 123/2006, pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 5.504, de 05.08.2005, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Procedimento licitatório, Pregão nº 005/2009 - CPLRURAP realizado em 12.05.09, Processo Administrativo nº 37.0164/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada para o Aquisição de materiais: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, conforme especificações constantes na Tabela do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a partir de 01 de junho a 31 de dezembro de 2009, para o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações do Contratante:

Conforme as aquisições citadas na Cláusula Segunda o Contratante pagará à Contratada da seguinte forma: Valor Global de R\$ 3.568,60 (Três Mil, Quinhentos e sessenta e oito reais), onde o pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Fatura Fiscal respaldada por formulário próprio, previamente autorizado pelo setor competente do RURAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Sétima, o valor total de R\$ 3.568,60 (Três Mil, Quinhentos e sessenta e oito reais), empenhado por conta do Convênio firmado entre

o INCRA e a RURAP/IGEA. As despesas em comento correrá às Fontes: 101; Programas de Trabalho: 2001, Elemento de Despesa: 3390.30.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E PAULO GERALDO DO NASCIMENTO

Data de Assinatura: 01.06.2009
 Macapá/AP, 08 de junho de 2009.

JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente/RURAP

Órgãos Autônomo

Detran

Cel. BM José Furtado de Sousa Junior

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2009-DETRAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ E, DE OUTRO, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, OBJETIVANDO INTERCÂMBIO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DA ORGANIZAÇÃO MILITAR.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, CNPJ 02.935.851/0001-51, situada a Av. Tancredo Neves nº 217, São Lazaro, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Diretor, CEL. BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto nº 0042, de 03 de janeiro de 2008, e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP - CNPJ nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Diniz nº 146, Bairro Beirão, CEP 68.902-030, Macapá/AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral CEL. PM GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, nomeado pelo Decreto nº 0310, de 14 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o interesse público, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, a que se submetem os participantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Legalidade

O presente Acordo de Cooperação Técnica está embasado nos seguintes ordenamentos legais: Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Resolução Nº 74/98-CONTRAN, Resolução Nº 168/2004-CONTRAN, Resolução Nº 285/2008-CONTRAN, Portaria Nº 47/99-DENATRAN e, no que couber, a Portaria Nº 052/2008-DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a implantação e operacionalização do Centro de Formação de Condutores da Polícia Militar do Estado do Amapá, interligado ao Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, para a realização de Curso de Formação de Condutores, Curso de Atualização de Condutores e Cursos Especializados para Condutores de Veículos destinados, exclusivamente, aos militares da Organização Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes:

Para a consecução do objeto pactuado os participantes obrigam-se a:

I - Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP

a) coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) implementar normas complementares necessários ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento;

c) realizar o credenciamento junto ao DETRAN e registro junto ao DENATRAN do CFC do PMAP;

d) certificar o atendimento, no que couber, à Resolução Nº 74/98-CONTRAN, Resolução Nº 168/2004-CONTRAN, Resolução Nº 285/2008-CONTRAN, Portaria Nº 47/99-DENATRAN e a Portaria Nº 052/2008-DETRAN;

e) realizar o credenciamento do Centro de Formação, de seu Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e Examinadores junto ao Sistema GETRAN, para fins de interligação com o RENACH;

f) prover, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, dispositivos e insumos tecnológicos para a viabilidade de acesso ao Sistema GETRAN;

g) prover, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, materiais de consumo e permanentemente necessários a viabilidade do processo de formação e especialização de condutor;

h) promover, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, capacitação técnica de recursos humanos necessária à auto-suficiência na formação de condutores, envolvendo Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores, Examinadores, Peritos Médicos, Peritos Psicólogos, e outros Operadores de Sistema;

i) prover a confecção da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular, Permissão de Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação após o recebimento do Processo para fins de digitalização;

k) designar um servidor de seu quadro técnico para exercer a ligação administrativa e operacional com a organização militar;

II - Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP

a) coordenar e acompanhar, na esfera de suas atribuições, as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) estabelecer normas complementares necessários ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento;

c) enviar ao DETRAN toda a documentação necessária a realização do credenciamento junto ao DETRAN e ao registro junto ao DENATRAN do CFC da PMAP;

d) atender, no que couber, os dispositivos previstos na Resolução Nº 74/98-CONTRAN, Resolução Nº 168/2004-CONTRAN, Resolução Nº 285/2008-CONTRAN, Portaria Nº 47/99-DENATRAN e a Portaria Nº 052/2008-DETRAN;

e) enviar a documentação necessária ao credenciamento do Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e Examinadores junto ao Sistema GETRAN;

f) ceder, em caráter complementar e mediante disponibilidade de recursos, examinadores e instrutores para atender necessidade extraordinária do DETRAN;

g) enviar ao DETRAN, na íntegra, o Processo de Formação dos futuros Condutores para fins de digitalização e posterior confecção da Permissão de Dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação;

h) Responsabilizar-se pela salvaguarda das informações consultadas, inseridas, anuladas ou alteradas no Sistema GETRAN, quando processadas pela PMAP;

i) designar um servidor de seu quadro técnico para exercer a ligação administrativa e operacional com o DETRAN;

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros

a) O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes.

b) As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos participantes, dentro do limite de suas respectivas atribuições, das disponibilidades orçamentárias e financeiras, da legislação estadual aplicável e dos legítimos interesses da Administração Pública, não podendo os participantes nada exigir um do outro.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Humanos

As instituições envolvidas no presente instrumento não estabelecerão nenhum vínculo de natureza

jurídico - trabalhista, de qualquer espécie, com recursos humanos diversos de seus quadros de pessoal efetivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Divulgação

a) A publicidade das ações realizadas deverá ter caráter institucional não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

b) Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a participação do DETRAN e da PMAP, observado o disposto no parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O Acordo de Cooperação Técnica de que trata este instrumento legal terá duração de vinte e quatro meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - Da Prorrogação

O Acordo de Cooperação Técnica de que trata este instrumento legal poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que ajustados em Termo Aditivo, quando houver interesse bilateral das partes e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Da Alteração

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser alterado em parte, nunca no objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposição e aceitação dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

a) O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser rescindido, unilateralmente por quaisquer das partes, com observância dos dispositivos legais pertinentes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser rescindido, unilateralmente por quaisquer das partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência da norma legal que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente Acordo de Cooperação Técnica será providenciada em Diário Oficial pelo DETRAN e em Boletim Geral pela PMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente Acordo, caso não sejam sanadas administrativamente, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos nele não previstos.

E, por acharem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, a fim de que possam ser produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 27 de abril de 2009.

Cel BM José Furtado de Sousa Júnior
Diretor do DETRAN-AP

Cel BM Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Comandante Geral da PMAP

TESTEMUNHAS:

TEN CEL Pedro Paulo da Silva Resende

TEN Joel Cardoso Amaral

Confere com o original

Carlos Magno de Sousa Corrêa
Chefe do NSP

Fundações Estadual

Fcra

Kátia Regina Balleiro de Souza

PORTARIA Nº. 051/2009/FCRIA

Macapá-AP, 05 de junho de 2008.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO desta Fundação da Criança e do Adolescente, nas licitações na modalidade PREGÃO, pelo período de 19/06/2009 a 31/12/2009, nos termos do artigo 3º inciso IV e Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2008.

Pregoeira: MÁRCIA DO SOCORRO DA ROCHA CAMPOS BATISTA.

Equipe de Apoio: JOSE CLAUDIO SANTOS CONRADO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS - 2; DÉBORA ADRIANA SARMENTO CORREA, Assessora de Desenvolvimento Institucional, Código FGS - 2; ELETIZ REGIANE PELAES CARDOSO OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1; NADIA DO NASCIMENTO LIMA, Gerente do Núcleo de Estudo e Pesquisa, Código FGS-2.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 052/2009/FCRIA

Macapá-AP, 09 de Junho de 2009.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, MARIA VÂNIA FRANCO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos nº.370-85.2009.8.03.0007, no período de 09 a 10 de junho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 003/2009 - CPL/FCRIA

Ratifico na forma do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Em:

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente - FCRIA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso V, da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: Silva e Silva Comercio e Representação - ME.

OBJETO: Fornecimento de Filé de Pescado

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.408,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oito reais).

Senhora Diretora Presidente,

Trata a presente, de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis: Filé de Pescado, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FCRIA por período de 07 (sete) meses correspondente a 01/06 a 31/12/2009 pelos motivos expostos abaixo:

1. Em função de ter havido processo licitatório na modalidade Carta Convite de nº.001/2009 - CPL/FCRIA, processo nº 12.000.0055/09, visando o fornecimento do produto epigrafoado, não obstante esta comissão ter procedido com todas as formalidades legais pertinentes a garantir participação de várias empresas do ramo, o certame foi declarado deserto conforme publicação no Diário Oficial nº 471 do dia 06 de abril de 2009.

2. Levando em consideração que a Fundação da Criança e do Adolescente é responsável pelo atendimento de crianças em regime de abrigo e adolescentes autores de ato infracional em regime de internação, semiliberdade e internação provisória, não podendo haver paralisação no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, por ser um alimento indispensável ao cardápio nutricional dos núcleos de atendimentos, em face da Lei 8.069/90 - ECA.

3. E ainda, considerando que já foram realizados duas licitações, ambas consideradas Desertas, sendo que a realização de um novo certame requer tempo razoável para que se proceda todas as formalidades legais exigidas a espécie e, observando-se a urgência do fornecimento dos alimentos nas Unidades Operacionais desta FCRIA, sugerimos a Vossa Senhoria a Contratação Direta nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com a manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.

Pelas razões expostas e fiel cumprimento da Lei, solicito a Vossa Senhoria, a homologação da presente justificativa, em cumprimento aos ditames do Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, assim como, a publicação em resumo deste ato no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia (Art. 37, caput da CF/88).

Macapá/AP, 08 de maio de 2009

JOSE CLAUDIO SANTOS CONRADO
Presidente da CPL/FCRIA

CONTRATO Nº. 010/2009 - FCRIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRA, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO COMO, LOCADOR ELSON DOS SANTOS MARTINS, TENDO POR OBJETO O ALUGUEL DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, por intermédio da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, representada por sua Diretora-Presidente, Sr. KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA, CI 1470993-PA e CPF 142.349.122-04, residente e domiciliada em Macapá-AP de nominada LOCATÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o decreto de nº 0849/05, e de outro lado denominado LOCADOR Sr. ELSON DOS SANTOS MARTINS, CI 049672 e do CPF 046.063.532-87, residente e domiciliado na Avenida. Pedro Balão, 1032, Macapá-AP, resolvem celebrar entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante dispensa de licitação conforme termo de Justificativa nº 009/2009-CPL/FCRIA, artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sujeitando os contratantes às normas do Código Civil Brasileiro, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua Leopoldo Machado, 2466, Centro, para o desenvolvimento das atividades administrativas da Fundação da Criança e Adolescente - FCRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O imóvel é composto por 06 (seis) salas, 05 (cinco) banheiros, 01 (uma) copa e 02 (duas) vagas na garagem, conforme carta proposta em anexo, sendo o abastecimento de água do imóvel locado efetivado através do sistema de poço artesiano.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitação é dispensável para a presente contratação, consoante o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em razão da Justificativa nº 009/2009-CPL/FCRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São partes, integrantes deste Contrato, como se neste transcrito estivessem à proposta comercial, termo de Dispensa de Licitação e demais peças que constituem o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO

O imóvel destina-se à instalação da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, para desenvolver suas atividades, pessoal de apoio administrativo, servidores públicos, auxiliares, estagiários e colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará de 04.05.09 a 31.12.09 (quatro de maio de dois mil e nove a trinta e um dezembro de dois mil e nove), podendo ser prorrogado por termo aditivo, mantido todas as suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo de locação na Cláusula Terceira, se não ocorrer à hipótese de rescisão ou renúncia, o que neste último caso deverá ocorrer mediante aviso por escrito de qualquer dos contratantes ao outro até 60 (sessenta) dias antes de se vencer cada período contratual, ficando assegurado a continuidade do contrato, mesmo em caso de alienação nos termos do art. 8º da Lei nº 8.245/1991 e art. 167, inciso I item 3 da Lei nº 6.015/1973.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA DE ALUGUEL

O aluguel do imóvel objeto desta locação será pago pelo período de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

O valor total do Contrato para o período será de R\$- 23.700,00 (vinte e três mil setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

As partes contratantes, na forma estabelecida no inciso III, do art. 55, c/c o disposto no § 3º, inciso I, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, usando da faculdade prevista no art. 18 da Lei nº 8.245, de 18.10.1991, mutuamente convencionam que o aluguel fixado na Cláusula anterior será reajustado anualmente, segundo a variação pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado durante o ano, ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público em substituição às mencionadas normas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO ALUGUEL

Os aluguéis serão pagos pela LOCATÁRIA ao Sr. ELSON DOS SANTOS MARTINS, inscrito no CPF 046.063.532-87, por meio de depósito bancário na conta corrente 01-000502-6, Agência 0697, Banco 033, até o dia 30 de cada mês de locação, com tolerância de 10 dias, subsequente a data do vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A LOCATÁRIA, não vindo a efetuar o Pagamento do aluguel até a data estipulada no caput da Cláusula anterior, fica obrigada a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Programa de Trabalho 23120114122000120017777, Fonte 0101 e Natureza da Despesa 339036.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS

Além do aluguel fixado pagará ainda, a LOCATÁRIA, enquanto durar a locação, as despesas com a conservação e manutenção, as despesas de energia, taxa de esgoto proporcional ao espaço objeto da locação, telefone e IPTU proporcional, bem como ao tempo de locação, correspondentes ao imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBLOCAÇÃO

É terminantemente vedada a cessão ou sublocação total ou parcial do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel locado se destina única e exclusivamente à instalação da LOCATÁRIA, sendo-lhe

proibido utilizá-lo para quaisquer outros fins.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA

O imóvel deverá estar devidamente descrito e caracterizado no LAUDO DE VISTORIA, que passa a ser parte integrante do presente Contrato que deverá conter as assinaturas das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BENFEITORIA E CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA respeita as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que se fizerem necessárias aos seus serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA (art. 219, do Novo Código Civil), deverão, obrigatoriamente, ter o acordo do LOCADOR, ser autorizado pelo locador por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições constantes no Laudo de Vistoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, por interesse público, e nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, mediante formalização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante notificação por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ao LOCADOR ou sua representante, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Constituem motivos de rescisão contratual:

- o interesse público;
- o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- em casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilitem a sua ocupação;

- a decretação de falência, recuperação judicial e extrajudicial ou a instauração de insolvência civil;
- o incêndio total;
- desapropriação;
- caso fortuito ou força maior, definida no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro;
- infirigência de qualquer cláusula ou condições do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

A LOCATÁRIA reserva-se o direito, no uso da sua prerrogativa que lhe confere o art. 58, da Lei 8.666/93, de modificar este Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos enumerados no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADES MÚTUAS

A LOCATÁRIA e o LOCADOR observarão no que couber, o disposto nos Arts. 66 a 71, da Lei 8.666/93, no que diz respeito aos direitos e responsabilidades das partes constantes do presente Contrato. São deveres da LOCATÁRIA os enumerados nas cláusulas sétima e nona, responsabilizando-se, ao LOCADOR, pela entrega do imóvel em bom estado à LOCATÁRIA, garantindo, durante o tempo de locação, o uso pacífico do mesmo, e respondendo pelos seus defeitos anteriores à locação.

São deveres da LOCATÁRIA:

1. Pagar o aluguel do imóvel até o dia 30 de cada mês;
2. Responsabilizar pelas despesas referentes ao consumo de energia elétrica, taxa de esgoto proporcional ao espaço objeto da locação, telefone e IPTU proporcional bem como ao tempo de locação, que venham recair sobre o imóvel locado.

São deveres do LOCADOR:

1. Entregar a locatária o imóvel alugado em bom estado para locação;
2. Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
3. Responder pelos defeitos e despesas do consumo de energia elétrica, água e telefone anteriores à locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 04 de maio de 2009.

KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA
Diretora-Presidente /FORIA
LOCATÁRIA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃO Nº 2874/2009

Mandado de Segurança nº 88 - Classe 22

Impetrante: Raimundo Tadeu Quadros da Rocha

Advogado: Dr. Lúcio Fábio Vieira Ferreira

Autoridade Coatora: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Litiscorrente Passivo Necessário: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Litiscorrente Passivo Necessário: Lilian Gláucia

Cordeiro dos Santos

Advogado: Dr. Amílcar Hecht da Costa

Relator: Juiz Petrus Azevêdo

MANDADO DE SEGURANÇA. COMPETÊNCIA LEGÍTIMA DO ÓRGÃO COLEGIADO. LEGALIDADE DE ATO PRATICADO EM PERÍODO DE FÉRIAS. PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS. EXCEPCIONALIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. SOLIDARIEDADE DAS PARTES EM ATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER RECÍPROCO. LEGALIDADE DO ATO QUE SE APERFEIÇOOU NO CAMPO JURÍDICO. GARANTIA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA. DEFERIMENTO PARCIAL DE SEGURANÇA.

1. Os atos praticados pelos órgãos colegiados são legítimos quando não há competência expressa descrita em lei, com aplicação do brocardo "quem pode o mais, pode o menos".
2. A superveniência de férias suspenderá o curso do prazo; o que lhe sobejar recomençará a correr do primeiro dia útil seguinte ao termo das férias (CPC, art. 179).
3. Aos recursos administrativos é aplicável efeito suspensivo de forma excepcional (inteligência do parágrafo único, art. 61, Lei nº 9.874/1999).
4. Os atos administrativos que se perfazem de forma recíproca derivam em responsabilidade na forma solidária entre as partes.
5. É perfeito o ato administrativo praticado dentro dos limites da lei, e do qual não houve manifestação para a sua revogação no prazo legal.
6. Por ser garantia constitucional, a proteção à família deve sempre ser ponderada nas movimentações de servidores públicos.
7. Segurança parcialmente concedida.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares de ofensa ao princípio do juiz natural, ao duplo grau de jurisdição e ao do devido processo legal e conhecer do *mandamus*. Rejeitou, pelo mesmo quorum, a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*. No mérito, por unanimidade, conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de junho de 2009.

Desembargador EDINARDO SOUZA - Presidente;
Juiz PETRUS AZEVEDO - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

Belª. Lena Márcia Borges de Souza Mendes
Secretária Judiciária e/e

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE:
TIPO
DATA DE
ABERTURA
HORA
OBJETO
(RESUMIDO)

CONVITE Nº. 020/2009-CPL/MP-AP
MENOR PREÇO GLOBAL.
19/05/2009

10:00H
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONFEÇÃO E
INSTALAÇÃO DE MOVEIS.
3001369/2009
W. F. DUARTE FERREIRA ME
R\$ 75.844,00 (setenta e cinco mil
oitocentos e quarenta e quatro
reais)

PROCESSO
VENCEDOR
VALOR GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 020/2009 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: W. F. DUARTE FERREIRA ME, NO VALOR DE R\$ 75.844,00 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

MACAPÁ-AP, 22 de maio de 2009.

SALIM SANTIAGO LEITE
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP/EA, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 19/05/2009, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: QUE OFERTOU O MENOR PREÇO GLOBAL, A EMPRESA W. F. DUARTE FERREIRA ME, NO VALOR DE R\$75.844,00 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

MACAPÁ-AP, 22 de maio de 2009.

HOMOLOGA NA FORMA DA LEI
8.666/93 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
FLAVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

OAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição **PRINCIPAL** nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Bacharel **HENDERSON HENRIQUE DE MOURA CUTRIM**.

Macapá-AP, 13 de junho de 2009.

Drª. MARIA DE NAZARE SANTANA DE SOUSA.
Presidente em Exercício OAB/AP.

Órgãos Federais

GRA

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

PORTARIA Nº 0532/2009-SPAD/GRA/MP/AP, 10
DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPO/MP nº 848 de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 230 de 30 de novembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRI/MP nº 2121 de 13 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2007.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR **JANICE HELENA DA SILVA CRUZ**, Administradora, matrícula SIAPE nº 1011920, **RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1011646 e **JOSÉ MOURA SILVA**, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 10158327, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no bojo do processo nº 16439.000874/2008-12, bem como as demais infrações conexas que, por ventura, emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO
Gerente Regional/GRA/MP/EA